

**Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_/2025**, que institui, no município de Santo André, o Prêmio Chave da Mudança.

A Câmara Municipal de Santo André aprova o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Chave da Mudança, destinado a reconhecer e homenagear jovens de 15 a 29 anos que tenham se destacado por suas contribuições relevantes para a sociedade.

**Art. 2º** O Prêmio será concedido anualmente pela Câmara Municipal de Santo André a jovens que tenham feito contribuições nas seguintes áreas:

I - Educação e Conhecimento: projetos voltados para a democratização do ensino, incentivo à leitura, formação profissional e ações educativas em geral;

II - Meio Ambiente e Sustentabilidade: iniciativas que promovam práticas sustentáveis, proteção ambiental, reciclagem e combate às mudanças climáticas;

III - Cultura e Arte: projetos que utilizam a cultura e a arte como ferramenta de transformação social, promovendo diversidade e inclusão;

IV - Inclusão e Direitos Humanos: ações voltadas à equidade social, combate à discriminação e defesa dos direitos de grupos vulneráveis;

V - Inovação Social e Empreendedorismo: projetos inovadores que geram impacto social por meio de soluções criativas e empreendedorismo.

**Art. 3º** A seleção dos agraciados será realizada pelas comissões permanentes da Câmara Municipal de Santo André, conforme a seguinte correspondência temática:

I - Educação e Conhecimento: Comissão de Educação e Cultura;

II - Meio Ambiente e Sustentabilidade: Comissão de Saúde, Saneamento Básico, Ecologia e Meio Ambiente;

III - Cultura e Arte: Comissão de Educação e Cultura;

IV - Inclusão e Direitos Humanos: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social;

V - Inovação Social e Empreendedorismo: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.



§1º Os agraciados poderão ser indicados por membros da sociedade civil, entidades representativas ou parlamentares da Casa.

§2º A seleção deverá ser concluída com, no mínimo, dois meses de antecedência da data prevista para a solenidade de entrega do prêmio.

§3º As comissões poderão contar com apoio técnico ou consultar especialistas e representantes da sociedade civil, desde que a decisão final seja de competência exclusiva dos parlamentares que as integram.

**Art. 4º** A entrega da premiação dar-se-á em sessão solene oficial, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de agosto (Dia Internacional da Juventude).

**Art. 5º** Os custos decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão cobertos por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, sem criação de novas despesas.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

A juventude desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, inovadora e sustentável. No município de Santo André, muitos jovens desenvolvem iniciativas transformadoras em diversas áreas, promovendo impacto social significativo. O Prêmio Chave da Mudança surge como uma forma de reconhecer e incentivar essas ações, destacando aqueles que, por meio de sua dedicação e criatividade, contribuem para o bem-estar coletivo.

Além de valorizar o protagonismo juvenil, a premiação reforça a importância do engajamento social, do empreendedorismo e da busca por soluções inovadoras para os desafios da atualidade. Ao instituir essa homenagem, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com o fortalecimento da cidadania e com o estímulo à participação ativa dos jovens na construção de um futuro melhor para Santo André.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de abril de 2025

**Tiago Nogueira**

**Vereador**

